



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1044/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 188ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 187ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 19 de abril de 2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 18 de maio de 2018.

Joseni Valim de Araujo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1044/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 187ª Reunião Ordinária – Ano 2018
19 de abril de 2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, reuniu-se para a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

187ª (centésima octogésima sétima) Reunião Ordinária no período de 14:00 às 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES sob a Presidência da presidente do CES, conselheira Joseni Valim de Araujo e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos Conselheiros (as):, Willian Fontes (SINDPSI-ES), Eliana Baptista (SINODONTO), Gleicy dos Santos da Vitória (FAMOPES), Maria Lucia dos Santos Mariano (FAMOPES), Gilson Mesquita de Faria (ACAPEMA), Lindomar Alves Scalfoni (FAMOPES), João Carlos dos Santos (SINDNAP), Elci Lobão Medeiros (CUT), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE-ES), Rogenir Roque Rodrigues (SIMES), Dauri Correia da Silva (FAMOPES), Marcos dos Santos (FAMOPES), Valeska Fernandes Morais (SINDIENFERMEIROS), Vera Lúcia Peruch (COSEMS_ES), Sirlete Maria Orleti (SINFES), Maria Suzete Oliveira Caliarí (Pastoral da Saúde), Mario Camilo de Oliveira Neto (ACAPEMA), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE), Francisco José Dias da Silva (SESA). Justificaram a ausência: Carmen Lúcia Mariano da Silva (HUCAM), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Marcelo Angelo Zeni Serafini (CUT), Gilson Sena Ventura (SINTAPI-ES), Maria das Graças Loureiro da Silva (Núcleo Estadual de Luta Antimanicômial). O secretário executivo Alexandre de Oliveira Fraga faz a verificação de quórum regimental e ao constá-lo inicia-se a sessão. **Pauta 1- INFORMES e EXPEDIENTES- Informe 1-OF/MP/3ºPJCVT/Nº 283/2018 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA –** Requer informações sobre a instalação e funcionamento do Conselho Gestores de Unidades e Saúde. **Informe 2- OF/MP/3ºPJCVT/Nº 283/2018 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA –** Requer informações sobre a instalação e funcionamento do Conselho Gestores de Unidades e Saúde. **Informe 3-OF. CIRC.N.009/2018/SESA/GEVS/NEVE/DST/AIDS/HV** com convite e PAUTA da REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL NORMATIVA DE DST/AIDS E HEPATITES, que acontecerá dia 20 DE ABRIL, SEXTA FEIRA, DE 13 ÀS 16:30 HS, NA NOVA SEDE DA SESA - ENSEADA DO SUÁ = VITÓRIA. **Informe 4-** A Comunidade Terapêutica Caminho de Luz, em cumprimento ao art. 5º da Resolução Nº1 do CONAD de 19 de agosto de 2015, comunica o início de atividades enquanto Comunidade Terapêutica no Estado do Espírito Santo, estando inscritos no CNPJ sob o nº08.395.159/0003-26. Estamos funcionando no seguinte endereço: Av. Regência, s/n, Regência, Linhares – ES; sendo Regência distrito do município de Linhares, tendo como CEP 29914-000. **Informe 5-** INSTITUTO VIVA MAIS – REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, com sede em Estrada Roda D’água, 200 - Bairro Boa Vista – Área Rural de Cariacica-ES - CEP: 29159-899, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de Julho de 2009, em cumprimento ao que determina a Resolução do CONAD Nº 1, de 19 de agosto de 2015, em seu artigo 5º, comunica o início de suas atividades. **Informe 6-** Associação de Amparo Social, Educacional e de Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia – ES, também designada pela sigla AASERDEQ-NV, mantenedora da Fazenda da Solidariedade, estabelecida nessa cidade de Nova Venécia desde março de 2010, Fazenda Serra de baixo, Córrego Boa Esperança, Zona Rural, entidade de cunho social sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial, preventivo, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outras, voltada para atendimento de pessoas com dependência química, tem como finalidade proporcionar tratamento e/ou recuperação não só aos internos, mas também suas famílias, bem como a população que nos procura. Comunica o funcionamento da Comunidade Terapêutica AASERDEQ-NV desde 17 de outubro de 2015. **Informe 7- COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESIGNIFICAR - LOCALIZADA NO** Distrito de São José do Frade, KM 31, Itapemirim



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- ES, em cumprimento ao art. 5º da Resolução Nº1 do CONAD de 19 de agosto de 2015, comunica o início de suas atividades a partir de 06 de novembro de 2014, atendendo público adulto masculino. **Informe 8- OFÍCIO AFECC Nº009/2018 – HOSPITAL SANTA RITA**– Dá ciência ao CES dos Convênios firmados com o Ministério da Saúde oriundo de Emendas Parlamentares Federais referente ao Orçamento do ano de 2015 no valor total de R\$2.752.746,00. **Informe9- OFÍCIO AFECC Nº010/2018 – HOSPITAL SANTA RITA** – Dá ciência ao CES dos Convênios firmados com o Ministério da Saúde oriundo de Emendas Parlamentares Federais referente ao Orçamento do ano de 2016 no valor total de R\$2.649,600,00. **Informe10- OFÍCIO SPS-FETAES nº 009/2018 – SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DA FETAES NO CES** - Taiza Bruna Assunção Medeiros substitui Ranielle Badiani Bianchi e Maria Augusta Búffolo substitui Ediane Barbosa. **Informe 11- Comunicado da AMAES**– Comunica que a Sra. Heloisa Moraes substituirá Mônica Ribeiro Mesquita Vasconcellos como membro suplente do CES. **Informe 12- Comunicado da SESA – Planejamento**– O RAG 2017 foi finalizado pelo Gestor em 28/03/2018, tendo sido recebido no CES em 10/04/2018, ficando ao acesso público e liberado para que os conselheiros possam apreciar nos termos da LC 141 e Resolução CES nº 1004 de 29 de junho de 2018. **Informe 13- OFICIO- CIRCULAR Nº 81/2018/SECNS/MS** – convida a coordenadora da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT para participar da **98ª Reunião da CISTT**, a ser realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2018, das 9 às 18 horas, em Brasília-DF. **Informe 14- PORTARIA 030-R de 18 de abril de 2018** – Altera a Portaria 066-R/2016 que Regulamenta o funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde. **Expediente 1-** Proposta de **RECOMENDAÇÃO** aos Conselhos Municipais de Saúde para que solicite dos Serviços de Vigilância Sanitária Municipais o cumprimento das legislações Sanitárias emanadas pela ANVISA, em especial, a RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, quanto às inspeções de Farmácias e Drogarias. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga Informa que o Conselho estadual de Saúde recebeu uma correspondência do senhor Ildécio Lelis da Mata Filho, especialista em análises clínicas sugerindo a referida manifestação. A conselheira Maria Maruza Carlesso, representante da Mesa Diretora relatou a matéria e sugeriu que o Conselho Estadual de Saúde faça essa recomendação. A mesma é aprovada. **Expediente 2-** Requerimento da Conselheira Rita Olímpio que manifesta interesse em compor a Comissão Intersetorial de Municipalização e Acompanhamento dos Conselhos Gestores – CIMCG do CES. A mesma é aprovada e a conselheira Rita de Cássia Olimpio passa a compor a CIMCG do CES. **Expediente 3-** Indicação de representante do CES para o Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência. É aprovada a indicação do conselheiro Gilson Mesquita de Faria. **Expediente 4-** Requerimento do conselheiro João Carlos dos Santos (Barata), sobre episódios ocorridos na 21ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde. O referido requerimento é lido pelo secretário executivo Alexandre de Oliveira Fraga: “Não é com prazer, nem com orgulho, que exponho negativamente uma pessoa do nosso seguimento. Estivemos nos dias 4 e 5 de abril de Brasília participando da 21ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares, e vivemos momentos muito lamentáveis em nossa comitiva. No dia 5, durante a caminhada para entrega do abaixo assinado ao STF, foi decidido que entraria no prédio 1 representante de cada Estado para a entrega e escolhemos a Sra. Joseni Valim. A conselheira Gleicy dos Santos da Vitória, representante da FAMOPES neste conselho, que inclusive se apresentou inicialmente como Coordenadora Nacional de Plenária,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

tentou se passar como a representante do Estado. Eu e o senhor Mansour Cadais Filho testemunhamos, pois estávamos presente, tentei impedir afirmando que já havia sido escolhido a representante e que não seria a mesma. Logo iniciou-se uma confusão, fui conversar sobre o ocorrido com o presidente do Conselho Nacional que ao perceber a discussão que acontecia não apenas em nossa comitiva, mas também na de Minas Gerais decidiu suspender a ideia inicial, afirmando que apenas a Mesa Diretora Nacional entraria para a entrega. A conselheira em questão, assumindo uma postura completamente destemperada, proferiu palavras extremamente ofensivas a mim, me chamando de "moleque". Não é a primeira vez que a mesma se comporta de forma semelhante, sendo observada uma conduta parecida em pelo menos duas reuniões. Posto isso, solicito, não apenas por mágoa pessoal, mas visando a saúde desta entidade, o afastamento da conselheira por desrespeito. Caso o mesmo não seja acatado, sinto-me obrigado a buscar outras instâncias para realizar esta denúncia interna. Penso que todos os limites foram ultrapassados". A conselheira Gleicy dos Santos da Vitória questiona a Mesa Diretora sobre sua defesa, pois seria ponto de pauta e lhe foi dado um prazo para apresentá-la. Informa que o assunto é similar. Dirige-se ao conselheiro João Carlos dos Santos e diz que o que aconteceu é na verdade o contrário, pois o presidente do Conselho Nacional de Saúde a conheceu com Coordenadora Nacional e atualmente a presidente do Conselho Estadual de Saúde, senhora Joseni Valim de Araujo é a Coordenadora Nacional. Existem membros da Coordenação Estadual, como o conselheiro Marcos dos Santos e conselheira Maria Lúcia dos Santos Mariano. Informa que representa o município de Vila Velha. Relata que estiveram em uma passeata e lhe foi entregue uma caixa, a todo o momento informava que sua representante estava em outro lado, no entanto a confusão foi generalizada e não foi quem a provocou. Informa haver testemunhas do Estado de São Paulo que quando a Coordenadora foi chamada para a fala começou a gritaria, pois o Conselheiro João Carlos dos Santos (barata) estava o tempo todo fazendo "fofoca" e não sabe qual o interesse do mesmo em "sujar" sua imagem. Diz para o conselheiro João Carlos dos Santos sentir-se a vontade para reclamar ou solicitar sua saída juridicamente, pois, a "porrada" que falou que daria em "sua cara" em seu Estado, gostaria de vê-lo dar, pois é mulher, defensora dos Direitos Humanos e atua no Enfrentamento de Violência Contra a Mulher. Informa haver testemunhas de vários Estados do que foi feito naquele local. Informa que o relato do conselheiro João Carlos dos Santos não corresponde ao ocorrido e gostaria que o mesmo respeitasse o trabalho de conselheiro. Diz ser uma conselheira e viver para sua família, diferente do conselheiro João Carlos dos Santos. Diz ter falado em Brasília e repete que o referido conselheiro é um "moleque" e a afronta que fez ao conselheiro Marcos Santos se repetiu com ela. Informa que por esse episódio o Presidente do Conselho Estadual de Saúde decidiu entrar com a Mesa Diretora. No outro dia se desculpou com o presidente do Conselho Nacional, no entanto o referido presidente disse que ele é quem se desculpava pelo ocorrido. Dirige-se a presidente do CES, Joseni Valim de Araujo e informa que no dia do ocorrido o presidente do Conselho Nacional de Saúde a convidou para entrar, pois é conselheira e o espaço era público e não privado. Informa que a defesa que fez em acordo ao ofício 018/18 no qual é atacada moralmente e se poderá lê-la. Questiona se haverá defesa quanto requerimento do conselheiro João Carlos dos Santos. Se dirige ao referido conselheiro ao dizer que o que foi feito em Brasília não é papel de conselheiro e o que está sendo dito no pleno terá que ser provado com a verdade, pois se não for provado existe penalidade para isso. O conselheiro Marcos dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Santos aponta que existem vários itens pautados que são importantes para se discutir e que os atritos entre conselheiros devem ser tratados pelas comissões pertinentes. A presidente do CES Joseni Valim de Araujo informa que foi um constrangimento e quem estava presente na 21ª Plenária sabe. Diz que estava presente quando a pessoa se passou por ela. Informa que permaneceu em seu lugar, pois, não estava errada, mas sim a pessoa que se portou dessa maneira. Informa a conselheira Gleicy dos Santos da Vitória que sua defesa não entrou em ponto de pauta, pois a Mesa Diretoria iria se reunir para discuti-lo e não tiveram essa oportunidade. A conselheira Gleicy dos Santos da Vitória informa que é conselheira também no município de Vila Velha e as reuniões estão coincidindo. Por esse motivo teria que sair mais cedo. Quanto ao requerimento que foi entregue diz que deveria ter sido informada, já ao ocorrido na 21ª plenária informa que a "fofoca" se espalhou em Brasília e isso não é papel de conselheiro.

Informe 15- A Conselheira Rita de Cássia Olímpio informa que na última reunião veio um Ofício da Secretária de Saúde de São José dos Calçados informando que estavam diligenciando as novas eleições para Conselho Municipal de Saúde, no entanto não é o que ocorre. Diz que o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Calçados vem enfrentando alguns problemas desde outubro de 2014 e os mesmos se agravaram a partir de julho de 2015, a partir de 2017 veio à autonomia e o pleno nunca deixou de se reunir. O Ministério Público e outros órgãos sempre tiveram ciência de todas as situações, inclusive em janeiro foi realizada uma Reunião Extraordinária e todas as autoridades municipais foram convidadas, no entanto nenhum compareceu. A pauta era sobre a Lei 8.142/90, Resolução 453/2012 e outros. Informa que o atual prefeito insiste em não providenciar o Decreto de alteração da Lei e quer seguir uma Lei de 1991 sem nexos, pois, não quer mudar a Lei, já que sua esposa é Secretária de Saúde e permanece como presidente do Conselho Municipal.

Informe 16- O conselheiro João Carlos dos Santos informa sobre o episódio ocorrido na Maternidade Pró Matre. Diz que o diretor da unidade não respeita o Conselho Gestor, pois, o mesmo disse que não o reconhece e se negou a informar o nome de um médico, esse nome foi solicitado, pois, foi informado que no momento de um parto o médico da unidade deixou o recém-nascido cair, a mãe se assustou com o barulho e ao se levantar de forma brusca acabou se machucando. A mesma afirma que não era o médico quem realizava seu parto e sim um acadêmico. Diz que o Conselho Gestor dessa unidade deve estar presente e se posicionar.

Informe 17- O conselheiro Gilson Mesquita de Faria chama atenção para os problemas enfrentados no SUS e o aumento da Judicialização da Saúde para que as demandas dos usuários sejam atendidas.

Informe 18- O Conselheiro Dauri Correa informa que no dia 1º de maio estarão em Cariacica realizando a 19ª (décima nona) marcha pela vida e cidadania entre outras manifestações no dia do trabalhador.

Informe 19- **O conselheiro Mario Camillo informa sobre os projetos de reflorestamento e tratamento de esgoto desenvolvidos pelo Comitê de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Santa Maria da Vitória, a qual a ACAPEMA preside, no município de Santa Leopoldina. A iniciativa resultará numa melhora na qualidade de vida daquela comunidade e incidirá positivamente nos indicadores de saúde.**

Pauta 2- Aprovação da Ata da 186ª Reunião Ordinária do CES. A mesma é aprovada.

Pauta 3- Deliberação sobre o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS – 2018/21. A presidente do CES Joseni Valim informa que esse ponto de pauta foi apresentado na reunião anterior pelo senhor Andrey Luis Mozzer e por ter caído o quórum a deliberação ficou para a próxima Reunião Ordinária. Após votação o Plano Estadual de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Permanente em Saúde é aprovado com duas abstenções. **Pauta 4-** Apresentação do RAG – Relatório Anual de Gestão de 2017 e Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017 do Conselho Estadual de Saúde. O secretário executivo do CES, senhor Alexandre de Oliveira Fraga apresenta a diretriz e metas alcançadas no terceiro quadrimestre de 2017, entre elas estão: Diretriz- Ampliação da participação social com vistas ao aprimoramento do SUS e a consolidação das políticas de promoção de equidade em saúde. Metas- Fomentar a implantação de Conselhos Gestores em 100% dos Hospitais Filantrópicos Contratualizados e nas unidades geridas por OS's; Capacitar 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde; Capacitar 100% dos Conselheiros Estaduais de Saúde; Capacitar 100% dos Conselheiros Gestores de Unidades de Saúde; Realizar a Conferência Estadual, as Plenárias de Conselhos de Saúde e 100% das Conferências Temáticas de Saúde; Dotar o Conselho Estadual de Saúde de estrutura física, material e de recursos humanos necessários ao seu pleno funcionamento; Implantar Política de Comunicação para o Controle Social através de informativos, Jornais e Mídias Sociais. Explana sobre os projetos e ações para se alcançar essas metas, sobre os indicadores de monitoramento, as metas realizadas, os recursos necessários para alcançá-las. Informa sobre os eventos realizados pelo CES no 3º quadrimestre de 2017. **Pauta 5-** Apresentação do resultado da investigação de todos os óbitos ocorridos nos últimos meses no Hospital Estadual Alzir Bernadino Alves. A presidente do CES, Joseni Valim de Araujo informa que foi encaminhado Ofício 065/17 a pedido do conselheiro João Carlos dos Santos no qual solicita completa investigação de todos os óbitos ocorridos nos últimos meses no Hospital Estadual Alzir Bernardino Alves – HEIMABA, através do Comitê Estadual de Investigação de Mortalidade Infantil e da Gerência de Auditoria da SESA solicitando investigação dos óbitos, portanto foi solicitado que representantes da SESA e da direção do HEIMABA se manifestassem no pleno. Somente os representantes da SESA estiveram Presentes. É informado pelo conselheiro Francisco José Dias da Silva que toda mortalidade materna e infantil é investigada obrigatoriamente, o que será apresentado é a forma que o Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil atua. A senhora Célia Márcia Birchher informa que o referido comitê existe desde 2004 e está localizada dentro do setor de Vigilância Epidemiológica. A senhora Larissa Dell' Antonio Pereira apresenta a **portaria nº 72**, de 11 de janeiro de 2010, que **estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde** (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) e introduz o conceito e função do Comitê Estadual de Investigação de Mortalidade Infantil- CEMMI. Diz ser um **comitê interinstitucional, intersetorial e multiprofissional**, de caráter sigiloso, técnico, consultivo, educativo e de assessoria, com o objetivo de **analisar todos os óbitos maternos, infantis e fetais**, suas causas e fatores condicionantes e determinantes, **propondo estratégias para prevenção e intervenção para a redução de óbitos evitáveis no ES**. Tem por finalidade Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, visando a melhora da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança; Incentivar e apoiar a formação dos Comitês Regionais/Municipais e hospitalares visando a prevenção, investigação, estudo e análise da mortalidade materna, fetal e infantil; **Assessorar o funcionamento dos Comitês Regionais/Municipais**, propondo normas e formulários que visem uniformizar a atuação dos comitês, através de informações sobre o fluxo operacional e emissão de relatórios a serem utilizados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Promover avaliações contínuas dos dados levantados em nível de regional/local, com a finalidade de examinar mudança de índices, tendências da mortalidade e os fatores que as provocam, identificando subgrupos de população de maior risco. Atua Elaborando e divulgando relatórios sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil; Colaborando nas capacitações de profissionais tanto da vigilância como da atenção, para investigação e análise; Promovendo interação com outros órgãos Cosems-ES; MPES; CES; IES; CRM; COREN; Organizando fóruns locais/regionais para sensibilizar e discutir intervenções a partir dos dados apresentados. Explana sobre a vigilância do óbito, seu fluxo e prazos. O conselheiro Marcos Santos elogia a apresentação, no entanto diz que o que gostaria de saber é como está o contingente de profissionais da saúde nestes locais. A conselheira Valeska Fernandes Moraes questiona quanto a investigação quando ocorre o óbito se o comitê municipal vai ao hospital, se analisam os prontuários, se existe um treinamento para apurar esses fatos quem são os responsáveis. A conselheira Eliana Baptista questiona se após análise realizada pelas mesmas se foi detectado negligência, imperícia ou mesmo imprudência por parte do profissional ou mesmo da instituição. Questiona se é dado algum encaminhamento. O conselheiro Rogenir Roque Rodrigues questiona qual orientação que mais é passada após o processo de investigação ser concluído. A conselheira Rita de Cássia Olimpio questiona se foi observado o aumento do índice de mortalidade depois que o hospital passou a ser gerido por OS, caso sim, qual atitude tomar em relação ao ocorrido. O conselheiro João Carlos dos Santos questiona se é feito esse levantamento por Unidade Estadual. Sugere que se crie um comitê e seja divulgado esse levantamento por Unidade Estadual. A senhora Célia Márcia Birchler informa que o CEMMI tem o mesmo objetivo do CES que é saber quando, onde e porque estão ocorrendo essas mortes. Dirige-se a conselheira Valeska Fernandes Moraes ao dizer que quando ocorre uma morte é investigado, e muitas vezes a mãe não é encontrada por ser de outro município e a parceria com o hospital nem sempre é fácil sendo necessário por vezes recorrer ao Estado e se reunir com os Diretores das Unidades para ter acesso aos prontuários. Quanto aos desdobramentos da investigação, normalmente o próprio Comitê municipal encaminha a ficha de investigação e é analisado o relatório como um todo. Prossegue ao sugerir que após fechar o relatório do HIMABA retornar para apresentação para proporcionar maior transparência. A proposta do conselheiro João Carlos dos Santos para criação do comitê é aprovada e é sugerido que dois conselheiros um do segmento dos trabalhadores e um Usuário acompanhem esse processo de investigação. Fica definido que a conselheira Valeska Fernandes Moraes irá acompanhar esse processo e outro conselheiro será definido posteriormente. **Pauta 6-** Eleições para o Conselho Estadual de Saúde: Apreciação e aprovação do Regimento Eleitoral. Eleição da Comissão Eleitoral. A presidente do CES, Joseni Valim questiona aos conselheiros se fizeram destaques no regimento eleitoral. A conselheira Eliana Baptista destaca o capítulo III, Art.4º, item I, letra g que se referem às entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e a letra h que se referem às entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais. Solicita esclarecimento quanto aos Sindicatos e Art. 16- Na Plenária Eleitoral: 1 – O Segmento de Trabalhadores de Saúde cada representante votará em até 07 (sete) instituições. Solicita esclarecimento quanto a esses sete votos. O secretário executivo, Alexandre de Oliveira Fraga explica sobre o I item do Art.4º que está conforme a Lei 7.964 com as mudanças da Lei 10.598, por ser



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

copiado da referida Lei não pode haver modificação. Quando se fala de Entidades Sindicais se refere aos que não são ligados aos trabalhadores da Saúde. Cita exemplos de Sindicatos, entre eles os Rurais, dos ferroviários. Quanto à dúvida sobre o Art.16 é informado que na plenária dos trabalhadores da saúde as entidades reunidas poderão votar em até sete instituições, pois são sete vagas, pois agora o CES passa a ser constituído por 28 membros e profissionais da saúde correspondem 25%. O conselheiro William Fontes sugere correção de grafia do Art. 16 que passa a ser da seguinte forma: 1 - *Dentro* do Segmento de Trabalhadores de Saúde cada representante votará em até 07 (sete) instituições; 2 - *Dentro* do Segmento de Prestador de Serviços de Saúde cada representante votará em até 02 (duas) instituições; 3 - Dentro do Segmento de Usuários cada representante votará em até 14 (quatorze) instituições. O conselheiro Francisco José Dias destaca o **Art. 6º**- O Processo Eleitoral coordenado por uma Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Artigo 2º deste Regimento, será composta pelos seguintes integrantes. Passa a ser "Será" Coordenado. No **Art. 9º** - As inscrições das Entidades para participar do Processo Eleitoral deverão ser feitas, *exclusivamente*, na Secretaria Executiva do CES - ES localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira - Vitória - ES, pelo período mínimo de 20 dias contados a partir da publicação de Edital de Convocação de Eleições, a ser publicado no Diário Oficial do ES. Solicita que seja adicionada a palavra exclusivamente antes do *presencialmente*. No **Art. 11** - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a relação das entidades habilitados para disputar o processo eleitoral e abrirá o prazo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de Requerimento de Impugnação. Solicita que seja incluso o local de divulgação que será no Diário de Imprensa Oficial. No parágrafo 1º do Art.11- Os Requerimentos de Impugnação deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente Regimento Eleitoral e a legislação vigente. Solicita que seja acrescentado que os requerimentos deverão se dirigidos a Comissão Eleitoral e informar que serão entregues no mesmo endereço mencionado no Art. 9º. No **Art. 13** - A Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, em local e horário a ser divulgado por edital no Diário Oficial do ES. Sugere que deixe claro que a referida eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral. No Parágrafo 2º do Art.13-Poderão participar das assembleias de eleição, além da Comissão Eleitoral, os possíveis observadores do Ministério Público Estadual, Federal, membros do Conselho Nacional de Saúde e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde. Sugere que seja substituído *possíveis observadores* por *como observadores externos*. No **Art. 21** - Caberá à Secretaria Executiva, quando houver a necessidade, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação. Sugere que seja mais abrangente e se especifique que será viabilizada a infraestrutura necessária para o processo eleitoral incluindo confecção de cédulas e urna eleitoral. Indica a falta de informação quanto aos casos omissos e a necessidade de deixar claro que a própria Unidade eleita indicará seu suplente. Após os destaques serem apresentados o Regimento Eleitoral do CES é aprovado. Segue-se para composição da Comissão Eleitoral que segundo o regimento deve ser composta por dois Usuários, um Profissional de Saúde e um Gestor Prestador de Serviços. A referida comissão passa a ser composta por: João Carlos dos Santos (presidente); Vera Lúcia Peruch; Cynara da Silva Azevedo (secretária); Marcos dos Santos. Nada a mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Sra Presidente do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

CES Joseni Valim de Araujo e foi lavrada a presente ata.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretario Executivo
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

JOSENI VALIM DE ARAUJO

Presidente
Conselho Estadual de Saúde – CES/E